

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

		Supressiva	à Proposição		
EMENDA		Substitutiva	PLC N° 541/2022		
N°	х	Aditiva			
		Modificativa			

GILBERTO PEREIRA, BETO (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
11°	único					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Inclui o Parágrafo Único no Art 11º ficando com a seguinte redação:

Parágrafo único. É proibido a instalação de acampamentos, tendas e barracas no calçadão, orla das lagoas e praias e qualquer logradouro público, salvo se autorizados pela Prefeitura

Justificativa

Essa demanda vem de uma reivindicação da Polícia Militar de Imbituba que precisa de amparo legal para atuar em determinadas situações. Encaminho o pleito da PM em anexo.

GILBERTO PEREIRA - BETO Vereador de Imbituba